



DECRETO Nº 21 , DE 29 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.500,00**

Anulação

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

81	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica Fixa	40.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

595	15.752.1007.2255.0000	Infraestrutura Mais Forte	-40.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-40.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 29 de ABRIL de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

